



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 031/2017-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09.2017.DG.1170779.2017.8048, oriundo da Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, elaborado de ordem do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, expondo a necessidade de criação de 2 (dois) cargos de Agente Técnico – Engenheiro Civil e 3 (três) cargos de Agente Técnico – Contador por meio de lei ordinária, e solicitando a elaboração de estudo por parte da Diretoria de Planejamento;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso XXII da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do art. 33, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro sobre a criação dos sobreditos cargos, às fls. 05/26 do Procedimento Interno nº 1170779 (Auto 2017/8048);

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 001.2017.26ªCPJ.1189265.2017.8048, da lavra da eminente relatora, Dra. Karla Fregapani Leite, Procuradora de Justiça, determinando a devolução dos autos para retificação do estudo de impacto financeiro e orçamentário relativo à adição ao pedido original da criação de 1 (um) cargo de Agente Técnico – Engenheiro Eletricista;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro sobre a criação dos sobreditos
Resolução n.º 031.2017.CPJ.1211591.2017.8048



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

cargos, às fls. 46/67 do Procedimento Interno nº 1170779 (Auto 2017/8048);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2634.2017.PGJ.1206269.2017.8048, da lavra do Exmo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, encaminhando novo Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro sobre a criação de 2 (dois) cargos de Agente Técnico – Engenheiro Civil, 3 (três) cargos de Agente Técnico – Contador, 1 (um) cargo de Agente Técnico – Engenheiro Eletricista e, desta vez, com a inclusão de 1 (um) cargo de Agente Técnico – Pedagogo no quadro de servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o voto da eminente relatora, Dra. Karla Fregapani Leite, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

APROVAR o anteprojeto de Lei Ordinária que visa a criação de 2 (dois) cargos de Agente Técnico – Engenheiro Civil, 3 (três) cargos de Agente Técnico – Contador, 1 (um) cargo de Agente Técnico – Engenheiro Eletricista e 1 (um) cargo de Agente Técnico – Pedagogo no quadro de servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelas razões expostas no voto da Exma. Procuradora de Justiça relatora, Doutora Karla Fregapani Leite.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 29 de
setembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do e. CPJ

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

MARIA JOSÉ SILVA NAZARÉ
Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro